



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.504.271/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/1988
NOME EMPRESARIAL APAE DE SAO CARLOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 85.13-9-00 - Ensino fundamental		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CERINO REISCHERT	NÚMERO 180	COMPLEMENTO *****
CEP 89.885-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO CARLOS
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/07/2025** às **14:29:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DOCUMENTOS - números e inscrições 2025:

A última alteração estatutária foi em 24/07/2024.

A atual diretoria foi eleita no dia 21 novembro de 2022, tendo sua gestão até 31/12/2025.

Para execução de suas atividades, a entidade dispõe dos seguintes documentos:

CNPJ – 78.504.271/0001/71

NOME COMPLETO DA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS – APAE DE SÃO CARLOS – SC

NOME COMPLETO: CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO – CAESP –PARECER CEE/SC Nº 104,
Aprovado em 18/02/2020.

ENDEREÇO: Rua Cerino Reischert, Nº 180, Centro - Cidade: São Carlos - cód. 8315

Estado: Santa Catarina - SC

CEP: 89885-000

Tel: (49) 3325-4899 Cel. (49) 99150-7563 e (49) 98437-7651

E-mail: apaesc@hotmail.com saocarlo@apaesc.org.br Site: www.apaesc.com.br

Instagram: apaesc.sc Facebook: facebook.com /apaesaocarlos/

DATA DA FUNDAÇÃO DA APAE - 15 DE JUNHO DE 1988

DATA DE FUNDAÇÃO DA ESCOLA ESPECIAL - 12 DE MAIO DE 1992

CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO do Centro de
Atendimento Educacional Especializado – CAESP - PARECER CEE/SC nº104,
APROVADO EM 18/02/2020.

EXTRATO DO ESTATUTO - Diário Oficial de 02/08/1988 - nº 55040

REGISTRO NO CARTÓRIO – Nº 230 DE 27/07/1992 E REVISTO– LIVRO A-4,
FLS. 02, Nº 401 DE 14/04/1999.

NOVO ESTATUTO FOLHAS 097, DO Livro A-06, sob número 697 – 03/08/2006

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSILIAÇÃO DO NOVO ESTATUTO EM 06/04/2009,
registrado sob nº 872, livro A 07, folha 72;

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO do Estatuto da APAE de São Carlos em
25//10/2012, Registrado sob o nº 1355, Livro A-9, Folha 155.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ESTATUTO DA APAE DE SÃO
CARLOS, Registro nº 1626, Livro A – 11, Folha 26, 03/06/2015.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ESTATUTO DA APAE DE SÃO
CARLOS, Registro nº 2179, Livro A 12, Folha 281, 29/06/2021.

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ESTATUTO DA APAE DE SÃO
CARLOS, Registro nº 2335, Livro A 13, Folha 137, 18/04/2023.

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ESTATUTO DA APAE DE SÃO
CARLOS, Registro nº 2456, Livro A 13, Folha 258, 24/07/2024.

REGISTRO NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAEs – Nº 839 – 27/08/1991

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – Decreto 366/91 - 18/12/91 Pub. 27/02/1992

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - Nº 8.607 - 17/05/92 Pub. 20/05/1992 renovado
anualmente, Processo SEI nº 23.0.000020191-0, Assembleia Legislativa do Estado de Santa
Catarina, em 03/07/2023.

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - MJ 18.412/96/97 – port. 113 –D.O 192 – 06/10/1997
Não necessário mais renovar, regido pelo CEBAS.

REGISTRO ESCOLA/ESPECIAL/REGIMENTO INTERNO – Port. 285 – reg. 4076

INSCRIÇÃO NO CMAS Nº 00.0001/2000.
INSCRIÇÃO NO CMDCA Nº 00.001/2017

CERTIFICADO DE FINS FILANTRÓPICOS – 44006.007125/97-37 de 12/08/1999 –
Protocolo de Renovação 44006.000692/2002-81 de 16/04/2002
Protocolo de Renovação 71010.001697/2005-88 em 26/08/2005
Renovado pela RESOLUÇÃO Nº. 07, de 03 de fevereiro de 2009, PROCESSO Nº.
71010.006901/2008-08, período 26/08/08 a 25/08/2011
REGISTRO CNAS - CEBAS- Processo nº 28995.001251/94 – 10 – 22/05/1995 Pub.
04/07/1995, renovado a cada 5 anos, 71000.54977/2016-61 – ATÉ 25/08/2021.
RENOVAÇÃO SOLICITADO TEMPESTIVAMENTE EM 13/02/2021, com protocolo nº
235874.0073504/2021 –
RENOVAÇÃO PORTARIA Nº146, de 07 de dezembro de 2021, 235874.0073504/2021 de
26/08/2021 a 25/08/2024 – para 2026 (por Lei complementar 187/2021)
Ofício nº 310/2022/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB/MC de 08/08/2022 - Lei Complementar nº
187/2021
RENOVAÇÃO PORTARIA Nº49/2022, de 25 de maio de 2022, 235874.0073504/2021 de
26/08/2021 a 31/12/2025.

PRONAS - PORTARIA 1.270, 13/12/2017 – PROCESSO 25000.416492/2017-39

CREFITO: 10ª região E776 SC
CREMES: 3591-SC – val. 08/07/2025
CNES 5879809

CÓDIGO ESCOLAR: 114010029050
INEP - 42120217

Planejamento do ano seguinte para as Prefeituras, e demais órgãos com quem a APAE tem
relações de trabalho (novembro).

Relatório de atividades do ano anterior para as Prefeituras, e demais órgãos com quem a
APAE tem relações de trabalho até o mês de abril.

RAIS – Janeiro – Escritório
Alvará de Funcionamento – Bombeiros do Município em Fevereiro/MARÇO-
ANUALMENTE
Alvará Sanitário – Vigilância Sanitária do Município em Fevereiro/MARÇO-
ANUALMENTE
Alvará de Licença para Localização e Permanência – Prefeitura Municipal em
Fevereiro/MARÇO- ANUALMENTE
Verificar TERMOS com Prefeituras – DEZEMBRO/JANEIRO/FEVEREIRO quando da
negociação.
Providenciar e publicar balanço até no máximo março
IPTU – Prefeitura em abril – taxa de lixo
Imposto de Renda - IR- em maio – Escritório
Prestação de contas para as Prefeituras – depois do recebimento 30 dias gastar recursos, 60
dias no máximo mandar prestação de contas, com relação de alunos que frequenta a APAE
(cada município) Relatório Pedagógico dos educandos com fotos, Relatório dos usuários -
Responsável Técnica, atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica com fotos.
Enviar mensalmente movimento do mês para Escritório até dia 15.

A.S.A.
CIO
-00

DO CONSELHO
A-CONCÓRDIA
ALIZADA AOS

mil nove-
Adminis-
Tocantins,
Conselho Su-
Concórdia
residência
sido ve-
primeiro
nício os
te: DIS-
MEDIÁRIO:
ta nº 822
cada aos
idade do
do Estatu-
tendo in-
ze centa-
de Cz\$
entos mi-
ão e por
tório que
cício em
A data de
e comuni-
as", a ser
o prazo
tigo 205
lo a tra-
ndo-se a
todos os
P, 15 de
ila (Pre-
Mena Bar-
Luiz Fer-
Lucy Fon-

Ata nº
ivro nº
Adminis-
Comér-

55025-

s, 27.07.
do sob a
ef Reuss

idade

ca
Brasileira
hias Abertas

ASSOCIA

direde
E: Rua
Muni-
cípio.
NAME:
ias
tros
mo-
vamen
pre-
pode-

dicial e extra-judicialmente pelo seu Presidente. REFORMA DOS ESTATUTOS: É reformado em todo ou em parte com aprovação da Assembleia Geral. PATRIMÔNIO: Em caso de dissolução a Assembleia Geral determinará a modalidade de liquidação de seu patrimônio, nomeará os liquidantes, sendo o ativo social dividido entre as Entidades Associadas, em partes iguais. PRIMEIRA DIRETORIA: Presidente, José Pedrozo; Vice-Presidente, José Duarte; 2º Vice-presidente, Adilton da Silva; 3º Presidente, Cláudio de Abreu; Secretário Geral, Vanildo dos Santos; 1º Secretário, José Maximiliano; 2º Secretário, Eliete G. Ramos; Tesoureiro Geral, Luiz Eli Medeiros; 1º Tesoureiro, Domingos de Souza; 2º Tesoureiro, Fátima de A. Leonor.

55045

XXX

AREFON-ASSOC. REC. ESP. FUNC. ONDREPSB

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE POSSE DA NOVA DIRETORIA
Aos 29 de Abril de 1988 reuniram-se em assembleia geral ordinária os associados e membros do Conselho Supervisor da Arefon. Após a aprovação dos balancetes e contas bancárias, foi empossada a nova Diretoria assim constituída: Presidente Francisco Lopes Aguiar, Diretor Secretário Romeu Becker, Vice Diretor Secretário Euricéa Maria Vieira, Diretor Tesoureiro Mary Stela Jeremias, Vice Diretor Tesoureiro Juçara Jeremias. Conselho Fiscal - Presidente Nelson Tebelskis, Membros Wilson de Bulhões e Wilson de Felipe Filho. Após o agradecimento do do CS e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia geral ordinária e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes e por mim, Mary Stela Jeremias, Secretária. Florianópolis, 29 de Abril de 1988.

55029

XXX

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COLONIAL-CRICIÚMA SC.

DENOMINAÇÃO: Associação de Moradores do Bairro Colonial FUNDACÃO: 06/08/1972 SEDE: Bairro Colonial Criciúma SC. FINS: Entidade sem fins lucrativos, políticos e religiosos, constituída por número ilimitado de sócios, pessoa jurídica, sem distinção de nacionalidade, religião ou raça, partido político, proprietário ou locatário, residente ou estabelecido na mencionada localidade. OBJETIVOS: Cultivar a mais ampla participação dos sócios e da comunidade; promover atividades sociais, culturais e desportivas; zelar e buscar maneiras de melhorar as condições de vida da localidade; atuar conjuntamente com os poderes públicos propondo medidas que resultem em benefício para a comunidade; firmar convênios com as Associações congêneres, autarquias, entidades religiosas, Federais, Estaduais e Municipais e/ou outras. DURAÇÃO: Tempo indeterminado ADMINISTRAÇÃO: Uma diretoria composta de um presidente e vice, dois secretários, dois tesoureiros, seis suplentes, três membros do Conselho Fiscal e três suplentes do referido Conselho REPRESENTAÇÃO: O presidente tem poderes para representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele DISSOLUÇÃO: Sendo paga todas

EXTRATO DE ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CARLOS-SC.

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE SÃO CARLOS, TAMBÉM DENOMINADO DE "APAE DE SÃO CARLOS" SENDO UMA SOCIEDADE DE CARÁTER CIVIL E ASSISTENCIAL SEM INTUITOS LUCRATIVOS E COM PRAZO DE DURAÇÃO INDETERMINADO. TEM SUA SEDE E FORO NA CIDADE DE SÃO CARLOS, ESTADO DE SANTA CATARINA. A ASSOCIAÇÃO TEM COMO OBJETIVOS PROMOVER O BEM ESTAR E AJUSTAMENTO SOCIAL DOS INDIVÍDUOS EXCEPCIONAIS DE TODAS AS IDADES; COOPERAR COM TODAS AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PARTICULARES NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS EXCEPCIONAIS, NOS MAIS DIVERSOS SETORES, INCENTIVANDO A CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES QUE DESTINEM AO ATENDIMENTO DESTAS NECESSIDADES; LEVAR O PÚBLICO A CONHECER MELHOR OS PROBLEMAS DOS EXCEPCIONAIS E A COOPERAR COM AS ENTIDADES INTERESSADAS NO PROBLEMA; INCENTIVAR A FUNDAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO PESSOAL, DE ASSOCIAÇÕES CONGÊNERES EM OUTROS MUNICÍPIOS E REGIÕES DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PRESTANDO-LHES ASSISTÊNCIA DENTRO DE SUAS POSSIBILIDADES. A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO SERÁ COMPOSTA POR: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º e 2º SECRETÁRIOS, 1º e 2º TESOUREIROS, DIRETOR SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS, DIRETOR DE PATRIMÔNIO E DIRETOR JURÍDICO. O PRESENTE ESTATUTO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

55040

Nas suas compras,
solicite sempre a
NOTA FISCAL
Todos ganham.

IOESC
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SANTA CATARINA

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES, VENDAS AVULSAS E
ASSINATURAS DO DIÁRIO OFICIAL E
DIÁRIO DA JUSTIÇA

EM VIGOR A PARTIR DE
AGOSTO/88

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Modelo 1 — cm/columa	Cz\$ 1.998,00
Modelo 2 — cm/columa	Cz\$ 666,00
Extrato do Estatuto*	Cz\$ 300,00

VENDAS AVULSAS

Exemplar — Até 30 dias	Cz\$ 30,00
Após 30 dias	Cz\$ 40,00

ASSINATURAS (semestral)

Sem remessa postal	2,50 OTN
Com remessa postal	3,00 OTN

LAUDAS-PADRÃO

Modelo 1	Cz\$ 5,00
Modelo 2 — 32 cm	Cz\$ 2,00
Modelo 3 — 16 cm	Cz\$ 1,00

DIÁRIO DA JUSTIÇA PUBLICAÇÕES

Modelos 3 e 4 — cm/columa	Cz\$ 800,00
Carta de Casamento	Cz\$ 200,00

VENDAS AVULSAS



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DECRETO Nº 366/91

QUE DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERICH LIDGAR SCHEUERMANN, Prefeito Municipal em exercício de São Carlos, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei ...

"D E C R E T A":

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, na forma da Lei, para fins sociais, assistenciais e educativos, e não lucrativos, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, de São Carlos, fundada em 30 de agosto de 1988, registro na FENAPAE sob nº 839 de 27 de agosto de 1991, e CGC nº 78.504.271/0001-71.

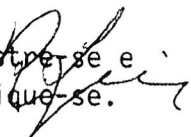
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 1991.


ERICH LIDGAR SCHEUERMANN
Prefeito Municipal em exercício.


ROMALDO A SPIES
Secretário de Administração.


Registre-se e
publique-se.



DL - COORDENADORIA DE DOCUMENTACAO

CERTIDÃO

Certifico que o Processo SEI nº 23.0.000020191-0, o qual encaminha a documentação para manutenção do Título de Reconhecimento de Utilidade Pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de São Carlos, referente ao exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Certifico, ainda, que a Lei nº 18.278 (dezoito mil duzentos e setenta e oito), de 20 (vinte) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um) encontra-se em vigor e declara de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de São Carlos", que está de acordo, também, com a Lei nº 18.269 (dezoito mil duzentos e sessenta e nove), de 09 (nove) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um). Por fim, certifico que **esta Certidão terá validade de 3 (três) anos, a contar desta data de emissão**, conforme o artigo 8º da Lei nº 18.269/2021. E, para constar, eu, Maria Ivonete Lessa, Coordenadora da Coordenadoria de Documentação, visei a presente certidão lavrada nesta Coordenadoria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Maria Ivonete Lessa
Coordenadora de Documentação
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IVONETE LESSA, Coordenadora de Documentação**, em 03/07/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0847634** e o código CRC **16D0C9AE**.

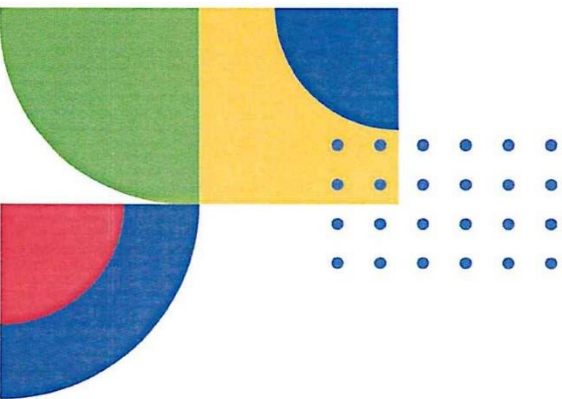


**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS

Assunto: Comprovante de Protocolo/Regularidade CEBAS

1. Declaro que a entidade APAE DE SÃO CARLOS, inscrita sob o CNPJ nº 78.504.271/0001-71 possui certificação válida, uma vez que realizou protocolo tempestivo de processo de renovação tombado sob o nº 308796.1269060/2025, junto a este Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, em 25/03/2025.
2. O processo anterior foi deferido para o período de 26/08/2021 até 31/12/2025, publicado no D.O.U em 25/05/2022.
3. Este documento comprova a regularidade da certificação da entidade até o julgamento do processo de renovação tempestivamente protocolado, nos termos do art. 37, § 2º da Lei Complementar n.º 187/2021, de 16 de dezembro de 2021.
4. A validade do comprovante de protocolo do requerimento poderá ser confirmada pelo interessado mediante consulta da tramitação processual na página do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/entidades-de-assistencia-social/certificacao-de-entidades-beneficentes-de-assistencia-social-cebas>.
5. Para acessar o histórico de requerimentos de certificação CEBAS da entidade/organização, entre em contato com o assistente virtual do DRSP através do número (61) 99321.0028.



CERTIFICAÇÃO CEBAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome através da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) tem a honra de conceder a **Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS** à Entidade _____

APAE DE SÃO CARLOS

CNPJ n.º **78.504.271/0001-71**, para o período de **26/08/2021** até **31/12/2025**, conforme publicação da Portaria n.º **49/2022**, no Diário Oficial da União de **25/05/2022**, referente ao Processo n.º **235874.0073504/2021**, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos na Lei 12.101/2009 e Decreto n.º 8.242/2014.



José Wellington Barroso de Araújo Dias
Ministro do Ministério do Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e Combate à Fome



André Quintão Silva
Secretário Nacional de Assistência Social

* Este certificado não substitui a publicação no DOU.



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME





MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

20/6/2023
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 30/6/2008 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 9/6/2023				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
APAE DE SAO CARLOS		5879809	78504271000171	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
APAE DE SAO CARLOS		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
CERINO REISCHERT		180		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	CENTRO	89885000	SAO CARLOS	SC
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	OUTROS	MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	1
Outros	34

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	2

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	SUS
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA REFERENCIADA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Instalações Físicas para Assistência		
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CLINICAS ESPECIALIZADAS	1	0
Serviços de Apoio		
Serviço:	Característica:	

Serviços Especializados						
Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:	Hospitalar:	SUS:	SUS:
135	SERVICO DE REABILITACAO	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
Serviços e Classificação						
Código:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:		
135 - 002	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO INTELECTUAL	NÃO	NAO INFORMADO		

**Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social
de São Carlos - Santa Catarina**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

(X) Serviços

() Programas

() Projetos

() Benefícios socioassistenciais

INSCRIÇÃO Nº 001/2011

Os seguintes programas sócio assistenciais serão desenvolvidos pela Entidade:

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Atendimento Socioassistencial aos Familiares das Pessoas com Deficiência (Iniciação para o Trabalho - Encaminhamento Profissional;**

- **Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoa com Deficiência (Visitas Domiciliares);**

- **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas famílias (Cuidando do Cuidador).**

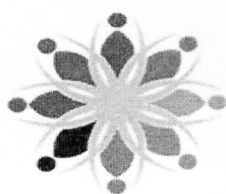
Estes serviços são executados pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** de São Carlos/Santa Catarina, CNPJ 78.504.271/0001-71, com sede na Rua Cerino Reischert, 180, Centro, no município de São Carlos, Estado de Santa Catarina e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 16/2010.

A presente inscrição foi atualizada em 17 de Fevereiro de 2021 e tem validade por **tempo indeterminado**.

São Carlos/SC, 28 de novembro de 2022


DIRCE MONEGO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SÃO CARLOS/SC

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

A entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SÃO CARLOS / SC**, CNPJ 78.504.271/0001-71, com sede na Rua Cirino Reischert nº 180 - Centro – São Carlos/SC, CEP 89885-000, **tem Programa inscrito neste Conselho sob o número 001/2017, desde 01/06/2017**, e está vinculada a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social.

No ano de 2025 a Entidade solicitou a **RENOVAÇÃO** de sua inscrição a qual foi aceita após análise documental.

A entidade executa serviços socioassistenciais no âmbito da Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho e encontra-se em consonância com as normativas vigentes, dentre elas a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Resolução CONANDA nº 164/2014 e a Resolução CEDCA nº 003/2016.

Será executado pela entidade o seguinte programa socioassistencial:
1 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Atendimento Socioassistencial aos familiares das Pessoas com Deficiência (Orientação e Acesso a benefícios);
Todos os Serviços são executados na Sede da Entidade.

Apresente inscrição tem validade de 4 anos.

São Carlos, 25 de março de 2025.

DEBORA SCUSSIATO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente